



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 463/92

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento da dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 042/91, de 24/06/91, do Conselho Curador do FGTS, no valor de R\$ 36.545.680,01 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e oitenta cruzeiros e um centavo), que será acrescido de atualização monetária e demais encargos e cominações legais devidas.

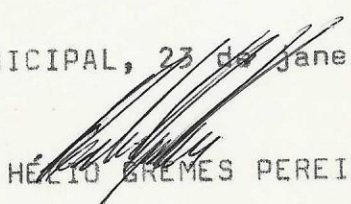
Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta LEI.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

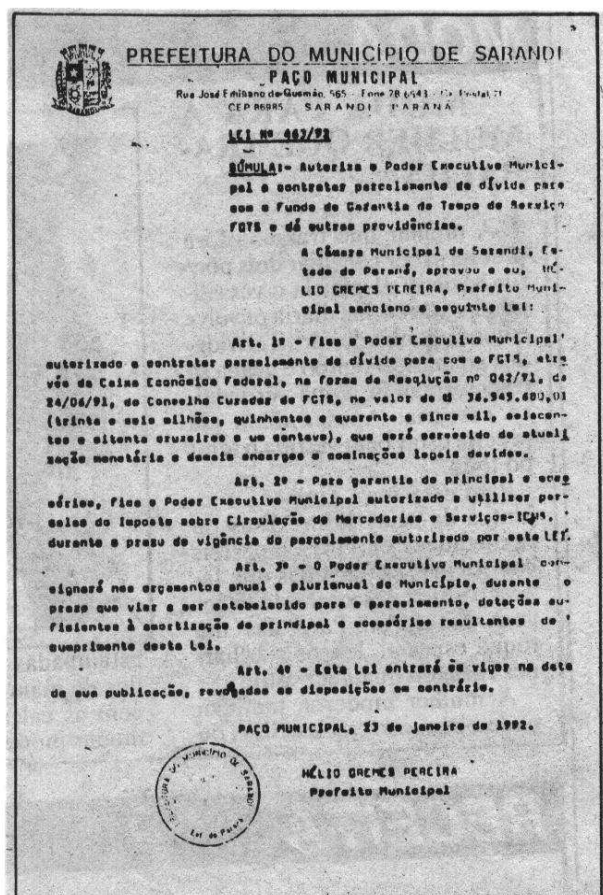
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 1992.




HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento da dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira e Última Discussão, em data de 23/01/92, e enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 26 de Janeiro de 1.992. Edição nº249 - DOMINGO